



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL CEAD-UFCA Nº 06/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da comissão gestora para execução do edital do Processo Seletivo para o ingresso de estudantes na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, torna público o **resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação das inscrições** do Edital nº 06/2026, conforme **Anexo 1**.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de julho de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Polyandra Zampiere Pessoa da Silva
Presidente da Comissão Gestora do Edital



Centro de Educação
a Distância - CEAD

Avenida Josefa Nogueira
CEP: 63.430-000.

ufca.edu.br | cead@ufca.edu.br

Anexo 1 – Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação das inscrições

Data/Hora do Recurso	Inscrição	Nome	CPF	Parecer do Recurso	Justificativa
02/07/2026 08:58:43	12935	CRISTINA NOGUEIRA BARRETO	***.132.173-**	Rejeitado	O pedido de recurso foi rejeitado por dois motivos: i) a interposição do recurso foi realizada fora do prazo estipulado no cronograma do Edital; ii) nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido implica o indeferimento da inscrição. Dessa forma, não será aceito novas documentações durante a fase recursal.
16/07/2026 03:39:29	14033	BIANCA SILVA HOLANDA	***.996.433-**	Rejeitado	A candidata não encaminhou os documentos obrigatórios citados no subitem 5.1 alíneas "a", "c", "e" e "m" no prazo estabelecido do Edital. Dessa forma, o recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
16/07/2026 08:06:39	13838	ANA JOSICLEIDE MAIA	***.050.153-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
16/07/2026 10:25:40	13437	JAMUELI PEREIRA DE FIGUEIREDO	***.180.203-**	Rejeitado	O pedido de recurso foi rejeitado por dois motivos: i) o candidato não enviou o formulário de recurso (Anexo VI), conforme subitem 9.1 do Edital; ii) nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido implica o indeferimento da inscrição. Desse modo, não serão aceitas novas documentações durante a fase recursal.
16/07/2026 11:35:11	13696	LIA CATERINE GOMES LIMA	***.901.932-**	Rejeitado	O pedido de recurso foi rejeitado devido a, após realizado a reavaliação dos documentos enviados, não ter sido constatada a certidão de quitação eleitoral como citado. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido implica o indeferimento da inscrição.

16/07/2026 12:12:07	13981	GILMAR FERREIRA DA COSTA	***.035.533-**	Aceito	
16/07/2026 12:41:11	14323	GABRYELA DE FRANÇA MELO	***.952.203-**	Rejeitado	O pedido de recurso foi desconsiderado porque o candidato não enviou o formulário de recurso (Anexo VI), conforme subitem 9.1 do Edital.
16/07/2026 14:06:04	12860	RAIMUNDO RENATO E SILVA MORAIS	***.365.703-**	Rejeitado	Conforme o subitem 5.1, alínea m, do Edital, o candidato deveria encaminhar, no ato da inscrição, o barema devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória organizada na ordem estabelecida para a Análise Curricular (Anexo I). Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio dessa documentação obrigatória nos prazos estabelecidos no Edital implica o indeferimento da inscrição.
16/07/2026 15:01:26	13868	FRANCISCA VANIA CARDOSO SIMAO E FIGUEIREDO	***.911.473-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
16/07/2026 15:15:19	13453	CICERO DAVID DA SILVA	***604.563-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
16/07/2026 17:59:53	13692	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	***040.093-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 09:18:12	13162	ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS	***.824.023-**	Rejeitado	O pedido de recurso foi rejeitado, pois o candidato não enviou o barema preenchido (Anexo I), conforme dispõe no subitem 5.1 alínea "m". Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio dessa documentação obrigatória nos prazos estabelecidos no Edital implica o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 10:31:36	13631	JOZELANIA DA SILVA MACHADO	***.378.143-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.

17/07/2026 11:59:29	13780	MARCELO REBOUÇAS DA SILVA	***.070.643-**	Rejeitado	Conforme o subitem 5.1, alínea m, do Edital, o candidato deveria encaminhar, no ato da inscrição, o barema devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória organizada na ordem estabelecida para a Análise Curricular (Anexo I). Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, o não envio dessa documentação obrigatória nos prazos estabelecidos no Edital implica o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 14:22:19	13264	DIANA DOS SANTOS QUIXABEIRA	***.094.163-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Desse modo, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 14:32:17	13882	MICHELLE LOPES ROCHA	67507476391** *.074.763-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 16:00:04	13630	CRISTIANE CAMPOS DE ARAÚJO FIGUEIREDO	***546.547-**	Rejeitado	Após reanálise dos documentos enviados no ato de inscrição, não foi constatado o envio dos documentos citados no subitem 5.1 alínea "a" e "e". Dessa forma, o recurso foi rejeitado nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 17:53:57	14022	MARIA ZULEIDE DE LIMA NOGUEIRA	***.702.203-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
17/07/2026 18:33:00	13095	ADRIANA ARAUJO MEDEIROS SANTOS	***.216.664-**	Rejeitado	Após reanálise dos documentos enviados no ato de inscrição, não foi constatado o envio do documento citado no subitem 5.1 alínea "c". Dessa forma, o recurso foi rejeitado nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.

17/07/2026 19:23:53	13117	ISABELLA HERCULANO HOLANDA	***.422.683-**	Rejeitado	O recurso foi rejeitado, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal. Dessa forma, nos termos do subitem 5.9 do Edital, a ausência de envio da documentação obrigatória conforme o Edital no prazo estabelecido para a inscrição acarreta o indeferimento da inscrição.
------------------------	-------	----------------------------	----------------	-----------	---